



TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

O presente processo objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços Gráficos para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins.

II- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Em Vinil: Em Cortes Com Logomarca 25 X 25 Cm (Colorido).	UN	50	4,00	200,00
2	Adesivo Em Vinil: Em Cortes Com Logomarca 8 X 8 Cm (Colorido) em recorte	UN	100	0,06	60,00
3	Banner: Produção Gráfica De Banner, 0,80 X 1.20m, Impresso Em Jato De Tinta, Sobre Lona Vinilica, 4/0 Cores, Acabamento Com Duas Hastes, Uma Em Cada Extremidade, Sendo Uma Com Corda De Nylon E No Mínimo 01 Exemplar	UN	18	65,00	1.170,00
4	Banner: Produção Gráfica De Banner, 0.70 X 3.00m, Impresso Em Jato De Tinta, Sobre Lona Vinilica, 4/0 Cores, Acabamento Com Duas Hastes, Uma Em Cada Extremidade, Sendo Uma Com Corda De Nylon Para Sustentação Em Suporte Desmontável. Obs: No Mínimo 01 Exemplar.	UN	26	136,00	3.549,00
5	Banner: Produção Gráfica De Banner, 3.00x4.00m, Impresso Em Jato De Tinta, Sobre Lona Vinilica, 4/0 Cores, Acabamento Com Duas Hastes, Uma Em Cada Extremidade, Sendo Uma Com Corda De Nylon Para Sustentação Em Suporte Desmontável. Obs: E No Mínimo 01 Exemplar	UN	3	780,00	2.340,00
6	Banner: Produção Gráfica De Banner, 1.00 X 1.50m, Impresso Em Jato De Tinta, Sobre Lona Vinilica, 4/0 Cores, Acabamento Com Duas Hastes, Uma Em Cada Extremidade, Sendo Uma Com Corda De Nylon E No Mínimo 01 Exemplar	UN	2	97,50	195,50
7	Banner: Produção Gráfica De Banner, 1.00 X 2.50m, Impresso Em Jato De Tinta, Sobre Lona Vinilica, 4/0 Cores, Acabamento Com Duas Hastes, Uma Em Cada Extremidade, Sendo Uma Com Corda De Nylon E No Mínimo 01 Exemplar	UN	1	160,00	160,00



8	Banner: Produção Gráfica De Banner, 2.00 X 0.80m, Impresso Em Jato De Tinta, Sobre Lona Vinilica, 4/0 Cores, Acabamento Com Duas Hastes, Uma Em Cada Extremidade, Sendo Uma Com Corda De Naylon E No Mínimo 01 Exemplar	UN	1	104,00	104,00
9	Banner: Produção Gráfica De Banner, 1.80 X 0.50m, Impresso Em Jato De Tinta, Sobre Lona Vinilica, 4/0 Cores, Acabamento Com Duas Hastes, Uma Em Cada Extremidade, Sendo Uma Com Corda De Naylon E No Mínimo 01 Exemplar	UN	1	58,00	58,00
				VALOR	7.836,00

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços para confecção de materiais gráficos se faz necessária para melhor organização de eventos que terá como organização a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que não há nenhum vínculo para aquisição deste tipo de serviço, se faz necessário a aquisição dos mesmos por meio de dispensa. A presente contratação encontra fundamentação legal na Lei: inciso II do art. 4º da Lei 14.133/2021.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do governo federal e SICAP LCO e foram feitas consultadas a mídias especializadas em sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

Analisando as soluções apresentadas, evidenciou que a solução mais viável é a aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto na Lei nº 14.133/21.

IV – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme demanda do titular da Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins -TO.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deve ser efetuada imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. A forma de execução dos serviços será de acordo com a necessidade desta administração pública.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Efetuar a entrega das aquisições dos materiais gráfico em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou com prévia e expressa anuência da Contratante;
- d) Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis.
- e) Fornecer os materiais, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8,078, de 1990);
- g) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verificarem defeitos/incorrecções resultantes da execução ou aquisições dos materiais gráficos, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- h) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE,
- i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação,
- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;



- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais adquiridos e/ou dos serviços prestados;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será conforme a solicitação expedida pelo setor, após relatório do serviço efetivamente executado e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de 05 (cinco) dias.

VIII - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério utilizado para seleção do fornecedor deverá estar de acordo com o Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21. O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta a mais vantajosa à Administração Pública local.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de: R\$ 7.836,00 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais).

IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 12.361.0018.2015– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –
DESPESA: 3.3.90.39 – FONTE: 1.500.1001.000000 – RECURSOS PRÓPRIO –
EDUCAÇÃO, FICHA: 268.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Aliança do Tocantins - TO, 25 de OUTUBRO de 2022.

Andresco Alves Martins

APROVADO:



Aliança do Tocantins - TO, _____/_____/_____.

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza
*Secretário Municipal de Educação, Ciências,
Tecnologias e dos Esporte*